

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.502 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA REGULARIZAR VALORES DECORRENTES DE CORREÇÕES DE UNIDADE PADRÃO DE CAPITAL ESTABELECIDOS PELA CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - (11a. PARCELA)."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 9º da Lei nº 2.170, de 02 de maio de 1974,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de C\$ 7.713,49 (sete mil, setecentos e treze cruzeiros e quarenta e nove centavos) para regularizar valores decorrentes de correções de Unidade Padrão de Capital estabelecidos pela Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais e incidentes sobre a 11a. parcela do empréstimo recebido pela Prefeitura Municipal.

Art. 2º - O crédito acima obedece à seguinte classificação:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 10 - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

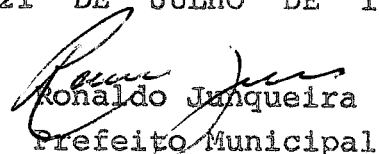
4.1.1.0 - Obras Públicas:

56 - Pavimentação asfáltica no Parque Vêu

das Noivas C\$ 7.713,49

Art. 3º - Os recursos para a abertura do referido crédito são decorrentes de Correções de Unidade Padrão de Capital, estabelecidas pela Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, relativas a 11a. (décima primeira) parcela recebida pela Prefeitura, correspondentes ao empréstimo efetuado.

Art. 4º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 21 DE JULHO DE 1975.


Ronaldo Junqueira
Prefeito Municipal